

EDITAL DE TESTE SELETIVO N.º 005/2015

O Centro de Ensino Médio de Tempo Integral Desembargador Pedro Sá, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de selecionar de forma democrática os alunos da 1ª Série do Ensino Médio, torna público a todos os interessados a Análise Classificatória de Médias de Língua Portuguesa e Matemática para preenchimento de 105 vagas nesta instituição de Ensino, no ano de 2016.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no CEMTI Desembargador Pedro Sá, no período de **06/01/2016 a 08/01/2016**, situado na Rua Professor Rafael Farias, S/N, bairro Canela, das **07h:30 min às 16h:30min**.

1.2. As inscrições somente serão realizadas por pais ou responsáveis pelo candidato.

1.3. Ao inscrever o candidato seu responsável legal se responsabilizará pela veracidade e exatidão das informações prestadas, aceitando de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.4. Não serão aceitos documentos enviados via postal, correio eletrônico ou via fax.

2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO

2.1. Será constituída comissão para condução do processo de análise das Médias de Língua Portuguesa e Matemática do 9º ano do Ensino Fundamental por funcionários do Centro de Ensino Médio de Tempo Integral Desembargador Pedro Sá e 8ª Gerência Regional de Educação/ SEDUC.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Só participarão do processo alunos concludentes do Ensino Fundamental, com idade entre 13 a 17 anos e que concluíram em 2015.

3.2. Alunos repetentes da 1ª Série do Ensino Médio não participarão deste processo seletivo.

3.3. Apresentar a documentação exigida conforme observadas as condições previstas no item 5.1.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos serão classificados por meio de listas nominais, em ordem decrescente, de acordo com a análise das médias das notas obtidas durante o ano que cursou a última série do Ensino Fundamental, em Língua Portuguesa e Matemática, que constará na declaração (Anexo I).

4.2. As duas médias serão somadas, extraindo assim a nota final do candidato.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. No ato da inscrição o pai ou responsável deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia comum da certidão de nascimento;

b) Declaração emitida pela instituição de ensino onde concluiu o Ensino Fundamental, com assinatura e carimbo da direção; O modelo consta no Anexo I.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato poderá apresentar recurso até vinte quatro horas depois da apresentação do resultado, sendo este registrado na secretaria da escola no horário de funcionamento da mesma.

6.2. O candidato deverá ser claro, objetivo e consistente na elaboração do recurso, explicitando, obrigatoriamente, qual a situação pleiteada (**anulação, alteração, revisão**), bem como a devida fundamentação quanto ao requerido. Recursos inconsistentes, intempestivos ou não fundamentados adequadamente serão preliminarmente indeferidos.

6.3. A Comissão Organizadora julgará os recursos com relação à Análise das Médias de Língua Portuguesa e Matemática, levando em consideração para esta análise a clareza, objetividade e consistência do parecer emitido para a resposta do recurso ao candidato, ficando sob responsabilidade desta a análise do mérito dos recursos.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos que obtiverem somatória igual das médias de Língua Portuguesa e Matemática terão como desempate os seguintes critérios:

a) Média maior em Língua Portuguesa;

b) Média maior em Matemática;

c) Oriundo de escola Pública;

d) Ser mais velho.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado será divulgado dia **11 de janeiro de 2016**, na secretaria da escola.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os examinadores designados terão autonomia na elaboração e julgamento das declarações.

9.2. Os candidatos convocados serão regidos pelas regras constantes deste Edital.

9.3. O candidato que fizer em qualquer documentação, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos pelo regulamento da Análise de médias, ainda, deixar de atender aos requisitos exigidos por este edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Teste Seletivo, com a conseqüente anulação do ato de matrícula neste estabelecimento de ensino, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Análise de Médias de Língua Portuguesa e Matemática da última série do Ensino Fundamental.

9.5. As matrículas serão feitas na escola nos dias **13, 14 e 15 de janeiro de 2016**, durante horário de funcionamento da escola.

9.6. No ato da matrícula o pai ou responsável deverá apresentar:

- a) duas fotos 3x4;
- b) cópia comum de RG e CPF do aluno.
- c) cópia comum de comprovante de residência.
- d) cópia comum do cartão do SUS.
- e) cópia comum do cartão Bolsa Família.
- f) uma pasta escolar.

Oeiras, 07 de dezembro de 2015.

Luzia Alves Saldanha Maia

Gerente Regional

Emilene Alves de Figuerêdo Pedrosa

Edgar Pereira de Sousa

Diretores

(PAPEL TIMBRADO)

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que o (a) aluno (a), _____
_____ nascido (a) em _____ de
_____ de _____, natural de _____ estado _____,
filho (a) de _____ e de _____,
concluiu o 9º Ano do Ensino Fundamental, no ano letivo de _____, neste estabelecimento de ensino.

Declaramos ainda que o referido aluno (a) obteve na série mencionada as seguintes médias finais:

Língua Portuguesa: _____

Matemática: _____

O texto supra é verídico e dou Fé.

(Local) (data)

Diretor (a) / (Assinatura) (Carimbo)